



DECRETO nº 2.006, de 26 de março de 2020.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2020.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019):

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0106.2146 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.14.00.00.00.00.0001 – DIÁRIAS-CIVIL.	R\$	6.000,00
Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0361.0046.2067 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA EDUCAÇÃO		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.0020 – CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	4.000,00
	3.31.91.13.00.00.00.00.0020 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	R\$	8.000,00
Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0365.0126.2171 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRÉ-ESCOLA		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.0031 – CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	6.000,00
Órgão:	08 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08.001.0020.0122.0010.2097 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA		
Elem. Despesa:	3.33.90.14.00.00.00.00.0001 – DIÁRIAS-CIVIL.	R\$	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	30.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2019, sendo **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, Fonte: 0001 - Recursos Livres; **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, Fonte 0020 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE; e **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, Fonte: 0031 - FUNDEB.

TOTAL DOS SUPERAVITS FINANCEIROS UTILIZADOS. R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 26 dias do mês de março de 2020.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 26/03/2020.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 26/03/2020.